

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
  
(Rubrica do Presidente)



Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2016

PERÍODO: 2015 A 2016

PRESIDENTE: Júlio Ferrari VICE-PRESIDENTE: Wilson Dillem  
1º SECRETÁRIO: Rodrigo Pereira Costa 2º SECRETÁRIO: Lucas Moulais

**ASSUNTO:**  
Projeto de Resolução nº 11/2016

**INICIATIVA:**  
Alexandre Valdo Maitan

**HISTÓRICO:**

Dispõe sobre a criação de comissão especial para estudo e sugestão de soluções sobre a estrutura de cargos comissionados e limites constitucionais de folha de pagamento na câmara municipal, nos termos do artigo 45 e seguintes do regimento interno e devido a apresentação do projeto de lei de nº 112/2016.

LEITURA: 08 / 11 / 2016  
1ª DISCUSSÃO: 16 / 11 / 2016  
2ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
PEDIDO DE VISTA:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO Nº 346/2016 (16/11/16)  
PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

*ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2016*

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*[Handwritten signature/initials]*

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

**DOCUMENTO: PRC** **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E SUGESTÃO DE SOLUÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DE CARGOS COMMISSIONADOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS DE FOLHA DE PAGAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 45 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO E DEVIDO A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 112/2016.**

**PROTÓCOLO GERAL: 51746**

**NÚMERO PRÓPRIO: 11**

**DATA PROTÓCOLO: 01/11/16**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para estudo e sugestão de soluções sobre a estrutura de cargos comissionados e limites constitucionais de folha de pagamento na Câmara Municipal, nos termos do artigo 45 e seguintes do Regimento Interno.

Parágrafo Único - Os objetivos desta Comissão Especial <sup>SÃO</sup> o levantamento de informações relevantes sobre a matéria, como despesas com folha de pagamento, impacto do crescimento vegetativo da folha para os próximos quatro anos, número total de servidores comissionados, entre outros que se acharem necessários, com a finalidade final de definir uma estrutura administrativa ideal para a Câmara Municipal, visto ser de suma importância o planejamento de gastos com pessoal, já que há um limite constitucional a ser observado, bem como há uma plano de carreiras e salários e um estatuto a serem observados.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de três Vereadores, sendo um Presidente, um Relator e um Membro, e dois servidores efetivos da Câmara Municipal, escolhidos pelo Presidente da Comissão Especial, que atuarão como membros. Em caso de vacância de algum membro Vereador, este será escolhido em votação no plenário da Câmara, na primeira sessão imediatamente a vacância.

Parágrafo Único - O Vereador, líder partidário, proponente da criação desta Comissão, será, obrigatoriamente, o Presidente da Comissão Especial.

Art. 3º - A duração dos trabalhos desta Comissão Especial será de 60 (sessenta) dias, podendo, em caso de necessidade, bem como justificado, ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

Art. 4º - O roteiro dos trabalhos, deverá, obrigatoriamente, ser definido na primeira reunião da Comissão e deverá constar na ata da reunião.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	X
<input type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Sessão	<u>16/11/16</u>
Presidente	<u>    </u>

**"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"**

*[Handwritten signature and initials]*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de novembro de 2016.

*Alexandre*

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
Vereador Líder do Partido PDT

*Alton Soares Cipriano*

*Edo Espírito Santo*  
*B. V. 2 - m* *Braz*

*[Signature]*

*- Delnardi*  
*A. Bastos*

*[Signature]* *David*  
*[Signature]* *Luisinho*

**"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Resolução que dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Estudos é necessário devido a importância da matéria referente ao Projeto de Lei nº 112/2016, pois se trata da estrutura de cargos comissionados da Câmara Municipal, bem como sobre o limite constitucional de gastos com folha de pagamento.

Este projeto deve ser aprovado para que seja feito um estudo criterioso sobre o tema, já que o gasto com pessoal se encontra muito próximo do limite.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
Vereador Líder Partidário do PDT

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DOCUMENTO: **P PRE** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO  
E SUGESTÃO DE SOLUÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DE CARGOS  
PROTOCOLO GERAL: **51746** COMMISSIONADOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS DE FOLHA DE  
NÚMERO PRÓPRIO: **M** PAGAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO  
45 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO E DEVIDO A  
DATA PROTOCOLO: **01/11/16** APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 112/2016.

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para estudo e sugestão de soluções sobre a estrutura de cargos comissionados e limites constitucionais de folha de pagamento na Câmara Municipal, nos termos do artigo 45 e seguintes do Regimento Interno.

Parágrafo Único - Os objetivos desta Comissão Especial é o levantamento de informações relevantes sobre a matéria, como despesas com folha de pagamento, impacto do crescimento vegetativo da folha para os próximos quatro anos, número total de servidores comissionados, entre outros que se acharem necessários, com a finalidade final de definir uma estrutura administrativa ideal para a Câmara Municipal, visto ser de suma importância o planejamento de gastos com pessoal, já que há um limite constitucional a ser observado, bem como há uma plano de carreiras e salários e um estatuto a serem observados.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de três Vereadores, sendo um Presidente, um Relator e um Membro, e dois servidores efetivos da Câmara Municipal, escolhidos pelo Presidente da Comissão Especial, que atuarão como membros. Em caso de vacância de algum membro Vereador, este será escolhido em votação no plenário da Câmara, na primeira sessão imediatamente a vacância.

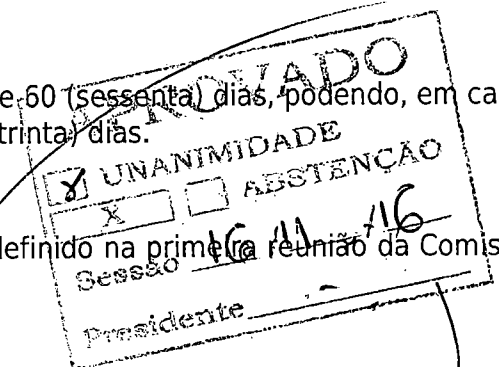
Parágrafo Único - O Vereador, líder partidário, proponente da criação desta Comissão, será, obrigatoriamente, o Presidente da Comissão Especial.

Art. 3º - A duração dos trabalhos desta Comissão Especial será de 60 (sessenta) dias, podendo, em caso de necessidade, bem como justificado, ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

Art. 4º - O roteiro dos trabalhos, deverá, obrigatoriamente, ser definido na primeira reunião da Comissão e deverá constar na ata da reunião.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6/11

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de novembro de 2016.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
**Vereador Líder do Partido PDT**

*Alexandre Soares Cipriano*

*Elvê Escorini*

*Marcelo Augusto*

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Resolução que dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Estudos é necessário devido a importância da matéria referente ao Projeto de Lei nº 112/2016, pois se trata da estrutura de cargos comissionados da Câmara Municipal, bem como sobre o limite constitucional de gastos com folha de pagamento.

Este projeto deve ser aprovado para que seja feito um estudo criterioso sobre o tema, já que o gasto com pessoal se encontra muito próximo do limite.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
Vereador Líder Partidário do PDT

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

08

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 11/2016**

**INICIATIVA: Vereador Alexandre Valdo Maitan e Outros**

**À MESA DIRETORA**

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Resolução "Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para Estudo e Sugestão de Soluções sobre a Estrutura de Cargos Comissionados e Limites Constitucionais de Folha de Pagamento na Câmara Municipal, nos termos do artigo 45 e seguintes do Regimento Interno e devido à apresentação do Projeto de Lei n.º 112/2016.

Sob o aspecto formal, a matéria encontra amparo no art. 30, I, da Constituição da República, visto tratar-se de matéria de caráter político ou administrativo, de competência exclusiva da Câmara Municipal, com efeitos exclusivamente internos.

As comissões são órgãos técnicos internos da Câmara Municipal responsáveis pela realização de estudos, investigações e emissão de pareceres sobre as proposições que serão deliberadas em Plenário, mas não são dotadas de competências legislativa, fiscalizatória e administrativa. Podem ser divididas em permanentes – órgãos especializados competentes pela emissão de pareceres sobre assuntos determinados pelo Regimento Interno - RI, que não possuem prazo fatal para a duração de seus trabalhos – e temporárias ou especiais – órgãos que detêm lapso temporal determinado para a execução de trabalhos específicos, os quais se restringem à realização de estudo, investigação e representação social -, sendo necessário que se observe o princípio da proporcionalidade partidária (art. 58, §1º da CF/88), decorrente do pluralismo político (art. 1º, inc. IV, da CF/88), quando forem constituídas.

Pela oportunidade e relevância opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer para decisão de V. Ex<sup>as</sup>.

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –  
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

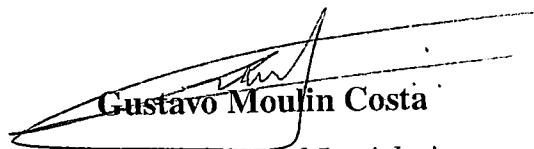




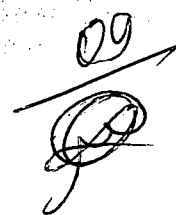
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de novembro de 2016.

Pt/gmc/avm.

  
**Gustavo Moulin Costa**  
*Procurador Geral Legislativo*

OAB ES 6339

09  


***"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"***

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –  
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10  
②

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA				X
ELY ESCARPINI	X			
FABRÍCIO FERREIRA SOARES	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI	PRESIDENTE			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUCAS MOULAIS	X			
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
OSMAR DA SILVA				X
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS				X

PROJETO Nº 11/2016  
REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
DATA: 16/11/2016

RESULTADO DA VOTAÇÃO  
APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES 16/11/16

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES / /

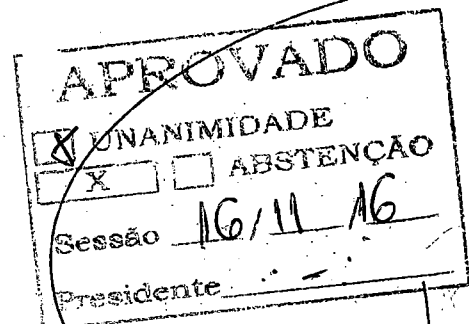
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A  
REQUERIMENTO DO EDIL

\_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBS:



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

**JUNTADAS:**

- 1 - 01 / 11 / 16 - Protocolados 7 Solhos.
- 2 - 11 / 11 / 2016 - parecer Juridico - fs. 08/09 (1)
- 3 - 16 / 11 / 2016 - Folha de Votações fs. 10 (1)
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -